

39	641
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 1/2019

----- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos. -----

Não compareceu à reunião o Vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes -----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. --- -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que se tinha verificado furto de tampas de saneamento, na Zona Industrial, que rondará um custo de 2.500 €, para a sua substituição, tendo conhecimento que na Zona Industrial de Tomar, também se tinha verificado furtos. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento ao executivo que a partir de 18 de janeiro a Segurança Social de Ferreira do Zêzere irá ter mais um dia de atendimento, que será à 6ª feira. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o motivo de Ferreira do Zêzere não ter CLDS. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que agradece a pergunta, mas informa que saiu em DRE a possibilidade de Ferreira do Zêzere ter CLDS (4 G). Informa que está previsto um investimento e que o CLAS irá ter de decidir sobre o funcionamento do mesmo, uma vez que não irá ser a Câmara Municipal o parceiro que irá ficar responsável pelo projeto. Informa que o CLDS irá passar por várias áreas nomeadamente por dar qualidade habitacional aos idosos, informando que essa

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

possibilidade de Ferreira do Zêzere ter CLDS se deveu essencialmente ao envelhecimento da população. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a quantidades de casos identificados no concelho, de ninhos de vespas asiáticas. **Pelo Sr. Presidente** foi informado que segundo tem conhecimento estão identificados 3 a 4 casos, e que já deu instruções para se avançar com contratação de empresa especializada para resolver a situação, uma vez que a competência para o referido assunto é da Proteção Civil. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o ponto de situação do alcatroamento na estrada das Cabeças; Casal de Stª Iria, etc., em Chãos. **Pelo Sr. Presidente** foi respondido que a sua preocupação não é apenas a freguesia de Chãos. Informa que estão a ser feitos os projetos de águas e acredita que durante o verão as obras iniciarão, mas ainda não sabe quais, nem como serão efetuadas. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o motivo da demora da aprovação do projeto da IPSS de Águas Belas, por parte do Município. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que pensa que o mesmo tem conhecimento, que alguns processos para serem aprovados, carecem de pareceres exteriores, e que é esse o caso da aprovação de um projeto de uma IPSS. Informa ainda que o processo em causa não terá “preferência” na sua aprovação, visto que existe uma ordem na aprovação dos projetos, não sendo possível passar projetos à frente uns dos outros, desde que já estejam devidamente instruídos para aprovação. Informa ainda que a contagem de tempo para a aprovação de projetos, no Município de Ferreira do Zêzere, é das mais baixas do país. -----

----- CONTABILIDADE -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 6/2019**, no valor total de € 3.033.793,87 (três milhões trinta e três mil setecentos e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.785.571,63 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 248.222,24 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presentes **Relações dos Pagamentos** efetuados de 27 a 31 de dezembro de 2018, no montante de € 311.018,34 (trezentos e onze mil dezoito euros e trinta e quatro cêntimos) e de 01 a 09 de janeiro de 2019, no montante de € 15.711,43 (quinze mil setecentos e onze euros e quarenta e três). Tomaram conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	642
Livro	Folhas

----- **Para conhecimento** -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 58 em 02/01/2019, remetem ofícios enviados pela ESGRA no final de 2018. Anexos: Ofício APA, Ofício MPI e Ofício SEA. Tomaram conhecimento. -----

----- **Renovação de Contrato** -----

----- Presente **Informação Interna** n.º 10324 de 28/12/2018 da Chefe da Dasi, referente à renovação de contrato de avença (ROC). Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, depois de emitido parecer prévio favorável por parte do Sr. Presidente, quanto à renovação do contrato de avença (ROC), (cf. artigo 61.º, n.º 6 da LOE 2018), emitir também parecer prévio favorável de acordo com o DL 209/2009, de 03/09, (artigo 6.º), quanto à referida renovação. -----

----- **CONTRAORDENACÕES** -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 13349 em 27/12/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 349/2018, referente ao artigo n.º 26 – secção T, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9761 em 20/09/2018, informam que foram elaborados os autos de contraordenação n.ºs 548/2018 e 549/2018, em que são arguidos José Carlos Aguilar e Fernando António de Melo e Castro Salazar Lebre, respetivamente. Anexos: Auto 548 e Relatório Fotográfico, Auto 549, Relatório Fotográfico e Relatório com Despacho. Presente **Informação**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Interna nº 10186 de 21/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face ao incumprimento da ordem de limpeza (Inf. 10186), tomar as diligências por parte do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 5616 em 29/05/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 277/2018, referente ao artigo n.º 94 – secção Q, da freguesia de Bêco, em que é arguido Vitor da Conceição Pêgas Grãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Auto 277 e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 116** de 04/01/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face ao incumprimento da ordem de limpeza (Inf. 116), tomar as diligências por parte do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).---

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6771 em 27/06/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 99/2018, referente ao artigo n.º 71 – secção J, da freguesia de Chãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Caderneta Predial e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 109** de 04/01/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face ao cumprimento apenas parcial da ordem de limpeza (Inf. 109), tomar as diligências por parte do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7498 em 17/07/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 154/2018 e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Anexos: Caderneta Predial e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 108** de 04/01/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face ao incumprimento da ordem de limpeza (Inf. 108), tomar as diligências por parte do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- Protocolos-----

39	643
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **ACES Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9329 em 10/09/2018, envia minuta de protocolo, referente à saúde oral, bem como o orçamento com o material completo. Anexos: Modelo de Protocolo, Listagem de Equipamento e Relatório com Despacho. Presente também um ofício da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP**, registado nos serviços sob o nº 12082 em 21/11/2018, que envia o Protocolo de Colaboração, referente à Saúde Oral, devidamente assinado. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar as alterações propostas (alguns considerandos foram retirados e a numeração foi alterada), que se transcrevem, para os devidos efeitos legais: -----

Na Cláusula 2.ª acrescentar “integrado no Plano Local de Saúde”; -----

Na Cláusula 4.ª retirar o ponto 2 e acrescentar a verba a “doar” no valor de € 47.972,46 (que está em conformidade com o mapa anexo à minuta aprovada em RC e que diz respeito aos valores dos equipamentos).-----

----- Presente **Informação Interna nº 86** de 04/01/2019 da Chefe da Dasi, para cumprimento da clausula 8ª do Protocolo de Colaboração - Entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, sugere deliberação sobre o valor para o ano de 2019. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, para cumprimento da clausula 8ª do Protocolo de Colaboração - Entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, o qual refere “O montante previsto na cláusula anterior será objeto de atualização anual”, manter o valor de (6.250,00€/mês (seis mil duzentos e cinquenta euros/mês)), para o ano de 2019.-----

----- **Pedido de Apoio**-----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 190 em 07/01/2019, pedido de apoio financeiro para participação nas obras de restauro da Igreja Matriz. Anexos: Fatura/recibo – Vitrais e Fatura – Janelas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com o valor de 10 % das despesas de obras, referente ao restauro da Igreja Matriz de S. Silvestre da Paróquia de Chãos, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante documento de despesa. -----

----- **Prova de pesca embarcada FLW Portugal - Ferreira do Zêzere 2019**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **FLW Portugal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 159 em 07/01/2019, apresentam a empresa e solicitam apoio para a Prova Embarcada ao Achigã, que propõem realizar em 2019. Anexos: Apresentação da Empresa e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da prova de pesca embarcada ao achigã que tem a duração de 3 dias, 6ª, sábado e domingo, na zona de Bairrada/Bairradinha, com o apoio monetário 4.500,00€, pequeno almoço e jantar de Sábado para 120 pessoas e 120 sacos com souvenirs do nosso concelho. -----

----- Fundo de Maneio e Fundo de Caixa para 2019 -----

----- Presente **Informação Interna nº 76** de 04/01/2019 da Chefe da Dasi, de acordo com a constituição do Fundo de Maneio, expressa no ponto n.º 2.9.10.1.11 do POCAL, solicita a aprovação do fundo de caixa para o ano de 2019 e propõe que seja criado o Fundo de Maneio, a favor da Assistente Técnica Zaida Maria da Cunha Monteiro, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Fundo de Maneio e Fundo de Caixa para 2019-----

De acordo com a constituição do Fundo de Maneio, expressa no ponto n.º 2.9.10.1.11 do POCAL venho solicitar a aprovação do fundo de maneio para o ano de 2019, com efeitos a 01/01/2019, com a finalidade de fazer face a pequenas despesas, que devido ao seu carácter de urgência, sejam efetuadas a pronto pagamento. Propõe que seja criado o Fundo de Maneio, a favor da Assistente Técnica, Zaida Maria da Cunha Monteiro, passando a ter as seguintes classificações orgânicas/económicas e respetivos valores: -----

Classificação Orgânica/ Económica	Valor
02/020108 – Materiais de Escritório	100,00 € (Cem euros)
02/020112 – Mat. Transporte -Peças	750,00 € (Setecentos e cinquenta euros)
02/020115 - Prémios, condecorações e ofertas	100,00 € (Cem euros)
02/020121 – Outros Bens	600,00 € (Seiscentos euros)
02/02021002 – Aq. Serv – Transportes - Outros	150,00 € (Cento e cinquenta euros)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	644
Livro	Folhas

02/02010299 - Combustíveis e Lubrificantes - Outros	110,00 € (Cento e dez euros)
02/02010202 - Combustíveis e Lubrificantes - Gasóleo	500,00 € (Quinhentos euros)
02/02022502 - Aquisição de Serviços - Outros	1.750,00€ (Mil setecentos e cinquenta euros)
02/06020305 - Outras Despesas Correntes - Outras	500,00 € (Quinhentos euros)

[Handwritten signature]

Tendo em conta o funcionamento do Espaço do Cidadão de Ferreira do Zêzere (EdC) e do Posto de Turismo de Dornes, de acordo com o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, solicita-se a constituição de um fundo de caixa, com o valor de 100 € (Cem euros) e 50 € (Cinquenta euros), respetivamente, com a finalidade de facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança de receitas do EdC e do posto de Turismo de Dornes, que se encontram em local distinto ao da Tesouraria, sendo o mesmo repostado contabilisticamente até 31 de dezembro de cada ano, e que o mesmo fique diariamente, após o encerramento dos serviços da EdC, no cofre central da Tesouraria.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio e Fundo de caixa, para 2019, conforme proposta. -----

Licenciamento de Obras -----

----- Presente **Informação Interna nº 23** de 03/01/2019 do Sgu da Duoma, referente ao pedido de certidão de constituição de propriedade horizontal, de Luís Martins, na Rua Brigadeiro Lino Valente, 35, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 19/81/2018) e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, efetuada a conferência ao projeto e medidas as áreas de acordo como artigo 67º do RGEU emitir parecer favorável, à constituição da PH para o prédio em causa face ao disposto no artº 1414 e seguintes do Código Civil, nos termos descritos pelo mapa que consta da informação técnica nº 10306/2018. -----

----- **Zezerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, pedido de licenciamento de obras de construção de um pavilhão para a produção de ovos em sistema alternativo – em solo-classe 2, sitas no lugar de Cabrala, da freguesia de Nossa Senhora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Pranto (Processo: 01/2017/38/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma** que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta a informação da Arq. Elsa Cardoso, conjugada com o parecer do ICNF, proceder á aprovação do projeto de arquitetura, devendo, no âmbito dos projetos das especialidades, ser tido em conta o parecer do ICNF. -----

----- **Teresa de Jesus Lopes de Matos Rodrigues Simões**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Estrada da Várzea, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 08/572/2018). Presente **Informação Interna n.º 10112** de 19/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

39	645
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Jorge Alberto Cotrim**, pedido de legalização de obras de alterações efetuadas em obra, sitas na Rua Nossa Senhora da Conceição, 2246, no lugar de Fonte Seca, da freguesia de Bêco (Processo nº 66/2010). Presente **Informação Interna nº 10097** de 18/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de alterações no decurso da obra, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Arménio Mendes Nunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia e da construção de uma arrecadação, sitas na Est. António Teixeira Antunes, 5435, no lugar de Chão da Serra, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/17/2016). Presente **Informação Interna nº 10074** de 18/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos artºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Pedido de Parecer - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 12746 em 10/12/2018, pedido de regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Agropefe Agropecuária Ferreirense, S.A., sitas na Cabrieira II, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo: Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 49** de 03/01/2019 do SVM.” ---

“**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 12745 em 10/12/2018, pedido de regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. sitas na Ribeira das Pontes e Reconhecidas, da freguesia de Nossa Senhora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do Pranto. Anexo: Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 48 de 03/01/2019 do SVM.”-----

“**Contraordenações - Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6789 em 27/06/2018, informam que foram elaborados os autos de contraordenação nºs 349/2018, 350/2018 e 351/2018 em que são arguidos Aníbal da Conceição Godinho, José Cotrim Godinho e António de Sousa Godinho, respetivamente, referentes ao Artigo 81 – Secção Q, da freguesia de Bêco. Anexos: Autos 349, 350 e 351, Relatório Fotográfico e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 142 de 07/01/2019 da Fiscal da Dasi”-----

“**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6772 em 27/06/2018, informam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 100/2018 referentes ao Artigo 73 – Secção I, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexos: Caderneta Predial e Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 163 de 08/01/2019 da Fiscal da Dasi.”-----

“**Transferência de Competências para as Autarquias Locais - Associação Nacional de Municípios Portugueses**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 285 em 09/01/2019, enviam deliberação tomada pelo Conselho Diretivo da ANMP, referente à descentralização administrativa - Processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Anexo: Deliberação.”-----

“**Pedido de avaliação** - Presente Informação Interna nº 8744 de 31/10/2017, da Técnica Superior Dr.ª Célia Pires, pedido de avaliação de risco de ruir poço do utente carenciado - Mário da Conceição Sousa. Anexos: Relatório com Despacho, Informação Interna nº 9485 de 24/11/2017 do Fiscal da Duoma e Informação Interna nº 9832 de 05/12/2017 da Técnica Superior, Dr.ª Célia Pires.”-----

“**Licenciamento de Obras - Nevil James Momple**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas na Rua Alfredo Duarte, nº 1302, no lugar de Lagoa, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo: 01/2011/69/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**.”-----

“**António Ribeiro Vaz**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e telheiro, obras de alteração do telheiro e construção de muro de vedação,

39	646
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sitas na Rua do Paço, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 438/2018).
Presente Informação Interna nº 35 de 03/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com
Despacho. -----

João Carlos Ferreira Antunes das Neves, pedido de licenciamento de obras de
construção de um telheiro e legalização de um muro de vedação, sitas na Rua Francisco
Alcobia, 450, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/577/2018). Presente
Informação Interna nº 151 de 07/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com
Despacho. -----

Manuel da Silva Ferreira, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração
e ampliação de uma moradia, bem como licenciamento de obras de alteração e ampliação,
sitas na Rua de Timor nº 2 - Águas Belas (Processo n.º: 08/87/2018). Presente
Informação Interna nº 104 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.”

Margem Acrobática, Lda, junção de elementos das obras sitas na Rua Quinta da
Martinela, Lote 26, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 09/12/2018). Presente
Informação Interna nº 153 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.”

Manuel Leal Antunes, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de
vedação Rua Principal de Almogadel, 51, da freguesia de Chãos (Processo n.º:
01/54/2017). Presente Informação Interna nº 107 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e
Relatório com Despacho.” -----

Ana Paula Nunes dos Santos, pedido de licenciamento de obras de legalização da
alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Nossa Senhora da Graça,
no lugar de Venda da Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 622/2018). Presente
Informação Interna nº 67 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.”

Caducidade - António de Jesus Nunes, pedido de licenciamento de obras de legalização
da construção de um anexo e reconstrução de um muro de vedação, sitas na Rua Joaquina
Caseira, 88, no lugar de S. Gonçalo, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/109/2017).
Presente Informação Interna nº 63 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com
Despacho.” -----

Guilherme Nunes de Almeida, pedido de licenciamento de obras de construção de uma
estufa, sita no lugar de Venda da Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º:
01/50/2017). Presente Informação Interna nº 62 de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e
Relatório com Despacho.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Marco Paulo da Conceição Inácio**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sita na Rua do Monfragal, nº 2, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/104/2014) Presente **Informação Interna nº 60** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho.**” -----

“Presente **Informação Interna nº 197** de 09/01/2019, do Chefe da Duoma, no âmbito da prestação de serviços para “Revisão de Projetos de Saneamento” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outra, legislação laboral, solicita à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: **Cabimento**. Presente **Informação Interna nº 230** de 10/01/2019 da Chefe da Dasi e **Relatório com Despacho.**” -----

-----A **Adenda** foi aceite por unanimidade. -----

----- **Pedido de Parecer** -----

----- **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 12746 em 10/12/2018, pedido de regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Agropefe Agropecuária Ferreirense, S.A., sitas na Cabrieira II, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna nº 49** de 03/01/2019 do SVM. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Sr. Veterinário e do Chefe da DUOMA, o qual refere que eventuais incompatibilidades da edificação/atividade a regularizar com o PDM são enquadráveis no procedimento de regularização de atividade respetivo, emitir parecer favorável à regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Agropefe Agropecuária Ferreirense, S.A., sitas na Cabrieira II, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto.-----

----- **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 12745 em 10/12/2018, pedido de regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. sitas na Ribeira das Pontes e Reconhecidas, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexo **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna nº 48** de 03/01/2019 do SVM. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com a informação do Sr. Veterinário e do Chefe da DUOMA, o qual refere que eventuais incompatibilidades da edificação/atividade a regularizar com o PDM são enquadráveis no procedimento de regularização de atividade respetivo, emitir parecer

39	647
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

favorável à regularização de instalações de exploração avícola, pertencente à firma Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A. sitas na Ribeira das Pontes e Reconhecidas, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

----- Contraordenações -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6789 em 27/06/2018, informam que foram elaborados os autos de contraordenação nºs 349/2018, 350/2018 e 351/2018 em que são arguidos Aníbal da Conceição Godinho, José Cotrim Godinho e António de Sousa Godinho, respetivamente, referentes ao Artigo 81 – Secção Q, da freguesia de Bêco Anexos: Auto 349, 350 e 351, Relatório Fotográfico e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 142** de 07/01/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face ao cumprimento apenas parcial da ordem de limpeza (Inf. 142), tomar as diligências por parte do Município, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

----- Transferência de Competências para as Autarquias Locais -----

----- **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 285 em 09/01/2019, enviam deliberação tomada pelo Conselho Diretivo da ANMP, referente à descentralização administrativa - Processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Anexo: Deliberação. Tomaram conhecimento. -----

----- Pedido de avaliação -----

----- Presente **Informação Interna nº 8744** de 31/10/2017, da Técnica Superior Dr.ª Célia Pires, pedido de avaliação de risco de ruir poço do utente carenciado - Mário da Conceição Sousa. Anexos: Relatório com Despacho, **Informação Interna nº 9485** de 24/11/2017 do Fiscal da Duoma e **Informação Interna nº 9832** de 05/12/2017 da Técnica Superior, Dr.ª Célia Pires. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tendo em conta que o presente processo se insere no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, não tendo o proprietário condições financeiras para a reparação do poço e que segundo a análise da DUOMA encontra-se em risco a rotura e por esse motivo também com risco para a via pública, aprovar a posse administrativa do imóvel



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

para proceder ao aterro do poço, tal como é sugerido pela DUOMA, sendo esse trabalho efetuado pelo pessoal dos Serviços. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Nevil James Momple**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas na Rua Alfredo Duarte, nº 1302, no lugar de Lagoa, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo: 01/2011/69/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação do projeto de arquitetura, tendo em conta a conjugação da informação da Arq. Elsa Cardoso nº 9087/2018, com o parecer do ICNF, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **António Ribeiro Vaz**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e telheiro, obras de alteração do telheiro e construção de muro de vedação, sitas na Rua do Paço, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 438/2018). Presente **Informação Interna nº 35** de 03/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o indeferimento, dado que não foram apresentados elementos de prova suficientes para garantir o direito anterior. -----

----- **João Carlos Ferreira Antunes das Neves**, pedido de licenciamento de obras de construção de um telheiro e legalização de um muro de vedação, sitas na Rua Francisco Alcobia, 450, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/577/2018). Presente **Informação Interna nº 151** de 07/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo

39	648
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Manuel da Silva Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, bem como licenciamento de obras de alteração e ampliação, sitas na Rua de Timor nº 2 - Águas Belas (Processo n.º: 08/87/2018). Presente **Informação Interna nº 104** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao

9
feut

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Margem Acrobática, Lda**, junção de elementos das obras sitas na Rua Quinta da Martinela, Lote 26, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 09/12/2018). Presente **Informação Interna n.º 153** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta a informação da Arq. Elsa n.º 53/2019, conjugada com a do Sr. Rui Palhinha n.º 153/2019, aprovar que seja efetuada a notificação aos proprietários dos lotes deste loteamento para efeitos de pronúncia. -----

----- **Manuel Leal Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação Rua Principal de Almogadel, 51, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/54/2017). Presente **Informação Interna n.º 107** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o deferimento do pedido, tendo em conta que apenas foi declarada a intenção de caducidade do licenciamento das obras. -----

----- **Ana Paula Nunes dos Santos**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas Rua Nossa Senhora da Graça, no lugar de Venda da Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º 622/2018). Presente **Informação Interna n.º 67** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o **indeferimento** do pedido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base a informação. -----

----- **Caducidade** -----

39	649
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **António de Jesus Nunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo e reconstrução de um muro de vedação, sitas na Rua Joaquina Caseira, 88, no lugar de S. Gonçalo, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/109/2017). Presente **Informação Interna n.º 63** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal em consequência de não ter dado andamento ao processo com a entrega dos projetos de engenharia das especialidades. -----

----- **Guilherme Nunes de Almeida**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma estufa, sita no lugar de Venda da Serra, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/50/2017). Presente **Informação Interna n.º 62** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal em consequência de não ter dado andamento ao processo com a entrega dos projetos de engenharia das especialidades. -----

----- **Marco Paulo da Conceição Inácio**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sita na Rua do Monfragal, n.º 2, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 01/104/2014) Presente **Informação Interna n.º 60** de 04/01/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos dos artºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Prestações de Serviços** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 197** de 09/01/2019, do Chefe da Duoma, no âmbito da prestação de serviços para “Revisão de Projetos de Saneamento” e face à complexidade desta matéria para a DUOMA, por estar em causa, entre outra, legislação laboral, solicita à DASI, no caso de ser necessária, a elaboração da proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável. Anexos: Cabimento. Presente **Informação Interna nº 230** de 10/01/2019 da Chefe da Dasi e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após emissão de parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Revisão de Projetos de Saneamento” na modalidade de tarefa, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09, emitir parecer favorável. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 143 folhas quando eram 15 horas e 45 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

